



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0151/23
PLL Nº 072/23

LEI Nº 14.186, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**Institui o Programa Farmácia Veterinária
Solidária no Município de Porto Alegre.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os §§ 5º e 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo o dispositivo da Lei nº 14.186, de 20 de janeiro de 2025, como segue:

.....
Art. 3º

I – da população;
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 DE MAIO DE 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador**, em 05/05/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 05/05/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0896345** e o código CRC **95946631**.

